



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

0016

LEI MUNICIPAL Nº 1.324/2002

"Dispõe sobre celebração de Convenio entre o município de Echaporã e a Universidade Estadual Paulista"

FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Echaporã aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Echaporã autorizado a celebrar convenio com a Universidade Estadual Paulista – UNESP – Faculdade de Filosofia e Ciências Campus de Marília e com o Escritório Regional de Articulação e Planejamento de Marília - ERPLAN, como objetivo de cooperação entre os partícipes para levantamento pormerizado dos problemas e possíveis demandas do Município de Echaporã, para o desenvolvimento de estratégias de ação conjunta, através da atuação de grupos de docentes e de alunos em áreas específicas e a elaboração de subsídios para a formulação de políticas públicas em nível local e regional.

Art. 2º - O presente convenio será celebrado nos conforme termo de convenio em anexo.

Art. 3º A presente lei entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em
11 de junho de 2002.

Francisco de Oliveira Franco
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma data.

Sergio Carlos Giaxa
Secretário